



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613-7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	29.497-7/2018
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ
	JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
	ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO
	FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO
	MICHELL DINIZ DE PAULA
	ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA
	NÁDIA ESCUDERO SANTANA
	CONSÓRCIO CMT - CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO
	MOISÉS DE MORAES
	SEMEX S.A DE C.V.
	MAXTUNAY FERREIRA FRANÇA
	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
	ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
ADVOGADOS(AS):	JOÃO RODRIGO EZEQUIEL – OAB/MT 21.502, THIAGO RIBEIRO – OAB/MT 13.293, CARLOS JOSÉ DE CAMPOS – OAB/MT 14.526 E RAYRA DA SILVA ANTUNES – OAB/MT 20.566 (CAMPOS E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS)
	ANTÔNIO HENRIQUE GABRIEL – OAB/SP 341.590
	FELIPE BRAZ – OAB/PR 69.406, CONRADO GAMA MONTEIRO – OAB/PR 70.003 E PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA – OAB/PR Nº 81.579 (BRAZ & GAMA MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS)
	CAROLINE MOURA MAFFRA – OAB/SP 293.935
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/02 A 03/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 113/2023 – PV



Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA INSTAURADA EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONTIDA NO JULGAMENTO SINGULAR Nº 1303/JJM/2018. CONTAS REGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **29.497-7/2018**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 10, XI e 162 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.857/2019 do Ministério Público de Contas, em: **I. JULGAR REGULARES** as contas da presente Tomada de Contas Ordinária, referente ao Contrato nº 258/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá e a empresa Semex S.A de C.V., decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2017 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracajú/SE; **II. APLICAR MULTA de 6 UPFs/MT** ao Sr. Antenor de Figueiredo Neto (CPF nº 283.930.901-72), ex-Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, em razão da irregularidade GB99 (achado 01), nos termos dos artigos 75, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e 3º, inciso II, alínea “a”, da Resolução Normativa nº 17/2016; e, **III. DETERMINAR** a instauração de **Tomada de Contas Especial** pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, que deverá ser concluída no **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, com a finalidade de apurar eventual dano ao erário e os respectivos responsáveis, decorrente da execução do Contrato nº 20.710/2014 celebrado com o Consórcio CMT, verificando com precisão quais equipamentos e as funcionalidades não estavam em funcionamento, integral ou parcial, nos anos de 2017 e 2018, bem como se houve percepção indevida de contraprestação pelo Consórcio CMT, relativamente a equipamentos que não estavam em funcionamento ou com as atividades parcialmente prejudicadas. A multa imposta deverá ser recolhida com **recursos próprios**, no **prazo de 60 dias**. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613-7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)